

Itapemirim, ES, 15 de junho de 2026.

OFÍCIO IPREVITA Nº 103/2026.

À Ilustríssima Senhora  
**Adriana Paula Viana Alves**  
Presidente do SINDSERV  
**ITAPEMIRIM-ES**

**ASSUNTO: Informação sobre tramitação da proposta referente ao Abono de Permanência.**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos informar que a solicitação apresentada por essa entidade sindical, referente à alteração do § 3º do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 254/2021, com o objetivo de suprimir a limitação temporal de 05 (cinco) anos para a percepção do Abono de Permanência, foi devidamente apreciada pelo Conselho de Administração do IPREVITA.

Em reunião extraordinária realizada no dia 03 de junho de 2026, a matéria foi aprovada por maioria absoluta dos membros do Conselho, em atendimento ao disposto no art. 100-A da Lei Municipal nº 3.255/2021.

Informamos, ainda, que após a deliberação favorável do Conselho de Administração, o processo foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para conhecimento, análise e adoção das providências legislativas cabíveis, especialmente quanto ao encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo Municipal.

Cabe registrar que a aprovação da matéria ocorreu com ressalvas formuladas pelo Conselho de Administração, que condicionou sua manifestação favorável à inclusão de dispositivos que contemplem:

- I – mecanismos de fiscalização e controle da jornada de trabalho dos servidores beneficiários do Abono de Permanência;
- II – suspensão do benefício nos casos de afastamento por licença médica prolongada, conforme critérios a serem definidos em legislação específica;
- III – vinculação da manutenção do Abono de Permanência ao desempenho funcional satisfatório do servidor beneficiário.

Por fim, informamos ainda que, tais condicionantes já foram contempladas na minuta do Projeto de Lei Complementar encaminhada ao Poder Executivo para análise e eventual encaminhamento à Câmara Municipal.

Sendo o que nos cabia informar, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente

  
**Ruires Almeida Silva**  
Diretor Administrativo-Financeiro